## ANEXO I

**CATEGORIAS DE APOIO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**MODALIDADE DE FOMENTO - VI**

1. Art. 8º: Demais áreas da cultura

2. Chamamento público simplificado, na modalidade premiação de ações previstas no artigo 8º da LC 195/2022, destinado a selecionar pessoas/grupos de notável relevância em seus segmentos culturais: artesões que atuem com produtos relacionados com a cultura local, grupos de cultura popular, artistas da dança; além de premiação de projetos de festivais culturais para realizarem-se na sede ou comunidades do município de Quatipuru/PA.

3. O presente edital possui valor total de R$ 37.419,72 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) distribuídos da seguinte forma: a) Artes visuais; b) Artesanato; c) Culturas afro-brasileiras; d) Danças e teatro; e) Cultura popular; f) Literatura, escrita e oralidade.

4. Fora destinado R$ 1.969,46 (hum mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para operacionalização das ações necessárias para a aplicação e execução da Lei Paulo Gustavo, conforme previsto no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. O valor total disponibilizado para este segmento é R$ 39.389,20 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

**DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**a) Artes visuais**

**Descrição:** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

I - realização de exposição ou feiras de artes;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III - produção de obras de arte;

IV - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

**Quantidade/Valor:** 04 projetos no valor de R$ 1.354,93 cada, totalizando R$ 5.419,72.

**b) Artesanato**

**Descrição:** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na

área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de feiras, mostras, exposições; II – produção de peças artesanais;

III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – outro objeto com predominância na área do artesanato.

**Quantidade/Valor:** 08 projetos no valor de R$ 1.100,00 cada, totalizando R$ 8.800,00.

**c) Cultura afro-brasileiras**

**Descrição:** Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem ou ação artística/cultural que tenha a Cultura Afro-brasileira como principal foco.

Os projetos podem ter como objeto:

I - produção de espetáculos, apresentações e afins;

II - ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou – outro objeto cultural com predominância na área da Cultura afro-brasileira.

**Quantidade/Valor:** 02 projetos no valor de R$ 2.000,00 cada, totalizando R$ 4.000,00.

**d) Dança/Teatro**

**Descrição:** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de Dança e Teatro, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras e projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infanto-juvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção e apresentação de espetáculos de dança;

II – montagem, produção e apresentação de espetáculos teatrais;

III - ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;

V – outro objeto com predominância na área da dança ou Teatro.

**Quantidade/Valor:** 04 projetos no valor de R$ 1.600,00 cada, totalizando R$ 6.400,00.

**e) Cultura Popular**

**Descrição:** Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem ou ação artística/culturais voltadas exclusivamente para as manifestações da Cultura Popular Tradicional como boi bumbá, pássaros, grupos parafloclóricos, etc.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações artísticas e afins;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas, festivais; ou

IV – outro objeto cultural com predominância na Cultura Popular.

**Quantidade/Valor:** 04 projetos no valor de R$ 1.600,00 cada, totalizando R$ 6.400,00.

**f) Leitura, escrita e oralidade**

**Descrição:** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da literatura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;

II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

V - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade

**Quantidade/Valor:** 04 projetos no valor de R$ 1.600,00 cada, totalizando R$ 6.400,00.

Robson Santos da Silva

Secretário Municipal de Desportos, Cultura e Turismo

Decreto 075/2023 – PMQ